~~PORTARIA PRODERJ/PRE N.º 868, DE 31 DE AGOSTO DE 2021~~

(Revogada pela Portaria PRODERJ/PRE n.º 908, de 2022)

~~**ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 010/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**~~

~~**O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 41.797, de 02 de abril de 2009, e o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e o constante dos autos do processo n.º SEI-150016/000688/2021,~~

~~**R E S O L V E :**~~

~~**Art. 1º** Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do contrato n.º 010/2020, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a XP ON Consultoria LTDA, por meio do processo SEI-120211/000785/2020.~~

~~**Art. 2º** A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:~~

~~**• Gestor:** Élio Thomé de Souza Filho, ID n.° 4347507-8;~~
~~**• Suplente de Gestor:** Vagner Teixeira Bonfim, ID n.° 2823608-4;~~
~~**• Fiscal Requisitante:** Rogério Nogueira da Gama Gonçalves, ID n.° 2823671-8;~~
~~**• Fiscal Técnico:** Sérgio Peixoto de Araújo, ID n.° 2823719-6;~~
~~**• Suplente de Fiscal Técnico:** Mário Jorge Campista de Mello, ID n.° 2822145-1;~~
~~**• Fiscal Administrativo:** Renato da Costa Montalvão Braga, ID n.° 5120501-7.~~

Art. 3º A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do contrato n.º 010/2020 e do Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de junho de 2021.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021.

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 02.09.2021.